



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 93 DE 16 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Parecer nº. 252/2010 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar o oferecimento da disciplina eletiva “TÓPICOS DE LITERATURA E ARTES PLÁSTICAS” no Curso de Letras/FACALE, com carga horária de 36 horas, durante o recesso acadêmico, no período de 19 a 29 de julho de 2010.

Wedson Desidério Fernandes